

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2970 | Sexta-feira, 11 de setembro de 2026



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA CRH/PERÍCIAS N.º 60/2026 de 10 de setembro de 2026.****DISPÕE** sobre Convocação para Perícia Médica.

A Prefeitura Municipal de Itapeva, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, visando reavaliar os afastamentos concedidos por Auxílio Doença, Acidente de Trabalho e Readaptações, a fim de aferir as condições atuais dos servidores para exercer suas atribuições no trabalho, seja total ou parcial.

RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados para perícia médica de **Acidente de Trabalho, Afastamento para Tratamento Familiar, Auxílio Doença e Readaptação** os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	DATA	HORÁRIO
28187	A P A	15/09/2026	PERÍODO DA MANHÃ
24848	C A A A	15/09/2026	
29797	G G O	15/09/2026	
22411	I C A	15/09/2026	
16565	L D S	15/09/2026	
15462	L R L P	15/09/2026	PERÍODO DA TARDE
8520	M R P	15/09/2026	
12347	R A F S	15/09/2026	
31464	R O	15/09/2026	
20226	T S D P	15/09/2026	

Art. 2º A perícia será realizada no endereço: Rua Mário Prandini, Nº 632, Centro.

Art. 3º O servidor(a) deverá levar para perícia o documento de identidade, atestado médico, exames médicos recentes e toda documentação que julgar necessária para comprovar sua incapacidade laboral.

Art. 4º Não serão permitidos acompanhantes durante a perícia, exceto médico assistente (quando houver) e/ou curador no caso do periciando estar interdito legalmente (neste caso o curador deverá estar com o termo de curatela em mãos e seus documentos pessoais).

Art. 5º O não comparecimento na data e horário agendado gerará bloqueio imediato do benefício.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de setembro de 2026.

Alceu Silva de Paula

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Exercício 2026

SECRETARIA DE FINANÇAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.651/2007 (Código de Posturas Municipal), **NOTIFICA** o(a) **Sr(a). WELLINTON NUNES DA SILVA**, CPF/MF nº ***841.949**, com endereço de correspondência na RUA EDUARDO JOSE DE QUADROS, Nº 452, JD SOCIAL PRIMAVERA, CASTRO/PR - CEP 84174-000, proprietário(a)/possuidor(a) do veículo abaixo identificado(a), para que, no prazo de **05 (cinco) DIAS, contados do recebimento desta notificação**, promova a retirada de seu veículo da via pública, por se encontrar avariado e abandonado, sito à RUA EURICO MONTEIRO DE ALMEIDA (RUA TAQUARI), EM FRENTE Nº 371 - VILA TAQUARI - ITAPEVA/SP, sob pena de apreensão imediata do veículo na forma da legislação em vigor, conforme disposto no Artigo 6º, inciso XI, da Lei 2651/2007.

Marca/Modelo	Placa
FIAT/MILLE FIRE FLEX	NGT-3650

Não sendo cumprida a notificação, proceder-se-á a apreensão do veículo, que permanecerá no pátio da Secretaria Municipal de Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais, pelo período de **60 (sessenta) dias** e, se não reclamado pelo(a) proprietário(a), será levado a leilão público pelo Município, na forma da lei. A importância apurada será aplicada na quitação das multas e despesas decorrentes da apreensão, e entregue o saldo se houver, a(o) proprietário(a), que será notificado(a) para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, mediante requerimento devidamente instruído, receber o excedente, se já não houver comparecido para fazê-lo. Prescreve em **30 (trinta) dias** o direito de retirar o saldo dos objetos vendidos em leilão, decorrido esse prazo o referido saldo será encaminhado ao Fundo Social, seguindo-se o preceito do Artigo 144 e seus parágrafos da Lei 2.651/2007 - Código de Posturas Municipal.

Para a retirada do bem, o(a) NOTIFICADO(A) deverá comparecer no Departamento de Fiscalização Municipal, sito na Praça Duque de Caxias nº 22 - Centro - Itapeva - SP, e deverá estar munido dos documentos pessoais (RG e CPF) em via original, bem como, realizar o pagamento de multas e eventuais despesas administrativas advindas da apreensão ora realizada, com fundamento no Artigo 142, § único da Lei nº 2.651/2007.

Itapeva, 10 de setembro de 2026.

ROBERTO MASSARU SUWA

Fiscal Municipal
Mat. 27399

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA CNPJ 46.634.358/0001-77 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Rua Gregório de Oliveira Nº 21 - Jardim Paulista - 15-35220428 Email: defesasocial@itapeva.sp.gov.br	
---	---	---

HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **8.257/2026**, o qual versa sobre aquisição de materiais e serviços – manutenção em sistema de freios, para viatura operacional da Guarda Civil Municipal, o qual se manifesta favorável a contratação da empresa: **CHEVROCAR AUTO CENTER LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.987.721/0001-38, com base no art.75, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 1.205,00** (Um Mil, Duzentos e Cinco Reais).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 02 de setembro de 2026.

ALEXSANDRO
OLIVEIRA
NOGUEIRA:

Assinado digitalmente por ALEXSANDRO OLIVEIRA
NOGUEIRA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=10632520010132, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(sem branco),
CN=ALEXSANDRO OLIVEIRA NOGUEIRA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.09.02 16:51:59
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ALEXSANDRO OLIVEIRA NOGUEIRA
Secretário Municipal Interino de Defesa Social

Secretaria Municipal de Defesa Social
Protegendo Você!

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o conteúdo nos autos do processo **16079/2026**, o qual versa sobre compra de bateria para a maquina de fazer guia PAT 3716, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa , **CARLOS ALBERTO HIRUMITSU** inscrita sob o **CNPJ nº 04.569.702/0001-41**, com base no art.75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 08 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

LAURINDO JOSE LOPES PAULINO

Data: 08/09/2026 16:37:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO****Secretario Municipal De Desenvolvimento Rural e Infraestrutura**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - IPMI

Rua Ernesto de Camargo, 526, Centro –
Itapeva/SP
CEP: 18.400-400 / Fone: 15-3524.9890
CNPJ: 15.224.648/0001-19
Endereço eletrônico: www.ipmi.sp.gov.br
e-mail: contato@ipmi.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – Art. 72, VIII

O IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZA** o processo de compra direta referente a **Dispensa de Licitação n.º 019/2026, Processo n.º 199/2026**, que tem por objeto a aquisição de material de copa e cozinha – gêneros alimentícios, para atender as necessidades do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, adjudicando ao vencedor, nos termos:

EMPRESA VENCEDORA: COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA

CNPJ: 50.052.000/0009-60

Valor: R\$ 1.275,84

Dotação: 12/ 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Itapeva/SP, 11 de setembro de 2026

EDGAR DE JESUS ENDO
Superintendente



Rua Ernesto de Camargo, 526, Centro -
Itapeva/SP
CEP: 18.400-400 / Fone: 15-3524.9890
CNPJ: 15.224.648/0001-19
Endereço eletrônico: www.ipmi.sp.gov.br
e-mail: contato@ipmi.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – Art. 72, VIII

O IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZA** o processo de compra direta referente a **Dispensa de Licitação n.º 020/2026, Processo n.º 201/2026**, que tem por objeto o fornecimento de água mineral para atender as necessidades do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, adjudicando ao vencedor, nos termos:

EMPRESA VENCEDORA: ROGERIO FERREIRA DE LIMA

CNPJ: 21.648.699/0001-70

Valor: R\$ 2.070,00

Dotação: 12/ 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Itapeva/SP, 11 de setembro de 2026.

EDGAR DE JESUS ENDO
Superintendente

PODER LEGISLATIVO**ALTERAÇÕES CONTRATUAIS****QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO****Nº 007/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**OBJETO:** O presente termo de alteração tem como
objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato.**VALOR GLOBAL:** O valor total deste termo de
alteração para cobrir as despesas relativas à prorrogação
do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$
9.000,00 (nove mil reais)**VIGÊNCIA:** 20/08/2027**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei n.º
8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2026
.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo nº 15.526/2.026, o qual se manifestam favorável a contratação da **Marçal Rodrigues Campos, CNPJ: 25.041.718/0001-57**, com base no art. 95, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$ 2.210,00.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 11 de setembro de 2026.

GENI CARDOSO
MUZEL



Assinado de forma digital
por GENI CARDOSO MUZEL
SANTOS
Dados: 2026.09.11 09:18:05
-03'00'

Geni Cardoso Muzel Santos

Secretária Municipal da Educação

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 - Vila Nossa Senhora de Fátima -
Itapeva/SP E-mail: educacao@educacao.itapeva.sp.gov.br

0800 080 0343 / (015) 15 3199 1556



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo nº 16.335/2.026, o qual se manifestam favorável a contratação da **Trimer Uniformes LTDA, CNPJ: 74.251.281/0001-91**, com base no art. 95, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$ 8.007,00.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 11 de setembro de 2026.

GENI CARDOSO
MUZEL
SANTOS

Assinado de forma digital
por GENI CARDOSO MUZEL
SANTOS
Dados: 2026.09.11 09:17:30
+03'00'

Geni Cardoso Muzel Santos

Secretária Municipal da Educação

*Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 - Vila Nossa Senhora de Fátima -
Itapeva/SP E-mail: educacao@educacao.itapeva.sp.gov.br*

0800 080 0343 / (015) 15 3199 1556

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Ivany Maura Santos Oliveira Dias

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br